



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 642

Distribuição Gratuita

23 de Junho de 2016

## Debate sobre segurança continua Prefeitura, comerciantes e autoridades fazem reunião



**Prefeitura, comerciantes e autoridades fazem reunião**

O debate sobre a segurança pública em Angra dos Reis continua. Em reunião na sede do Clube de Diretores Lojistas, na quinta-feira, 16, representantes da prefeitura, do comércio e das polícias Civil e Militar conheceram o novo titular da 166ª DP, o delegado Marco Antônio Alves, e prosseguiram a formulação de propostas para diminuir os índices de criminalidade.

A interlocução do poder público municipal significa também a busca conjunta por soluções, como ressaltou o subsecretário municipal de Segurança, Alexandre Klippel.

– O trabalho em equipe, o pensar comum, é o posicionamento da prefeitura. O problema da segurança pública é de todos, não

só da polícia – disse ele. O titular da delegacia de Angra, Marco Antônio Alves, concordou: – Não são apenas as polícias Militar e Civil que irão resolver essa questão. É preciso que todos participem – disse ele.

Os representantes do comércio local, que tiveram a iniciativa da reunião, já apresentaram algumas propostas: – O Destacamento de Policiamento Ostensivo [DPO] que funcionava no trevo da entrada da cidade trazia uma sensação maior de segurança. Se for possível, poderia ser reativado – sugeriu o comerciante Wagner Junqueira. Ele também destacou que as novas soluções tecnológicas precisam ser mais utilizadas.

O comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar (Angra

dos Reis), Tenente-Coronel Luiz Cláudio Régis, destacou que a cidade poderia solicitar ao secretário de Estado de Segurança que Angra formasse e aperfeiçoasse policiais: – Por meio desse pedido haveria uma possibilidade maior de garantir a presença deles na cidade, em vez de reivindicar mais policiais de outras cidades – sugeriu.

Foram debatidas também outras ações que auxiliam no combate à criminalidade: melhor iluminação das vias públicas e um sistema de monitoramento por câmeras. Ao final do encontro, foi montada uma pauta com esses pontos apresentados e sugerida a reativação do Conselho Comunitário de Segurança, para a continuidade das discussões sobre a segurança pública.

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Erick Halpern**  
Procurador-Geral do Município - Interino

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Adolfo Andrade Jordão Filho**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelii Rosa**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Eduardo Casotti Louzada**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Hele Serafim**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## PARTE I

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### PORTARIA Nº 017/2016/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

#### RESOLVE:

**Designar**, os servidores **REGINA BORGES TEIXEIRA**, matrícula 3595 e **JUNIOR JOSE DA CONCEICAO**, matrícula 17404 para exercerem atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PUBLICADO
012/2016	EGS ELEVADORES LTDA EPP	Prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, para os elevadores que transportam alunos, professores e em especial, alunos portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, nas Unidades Escolares	B.O. nº 583 de 25/09/2015, página 45

Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
17 DE JUNHO DE 2016.

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFA

OBJETO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS NOTAS DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000112/2016, SMF/000113/2016, SMF/000114/2016, SMF/000115/2016, SMF/000116/2016, SMF/000117/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO DAS NOTAS DE LANÇAMENTO DE IPTU ACIMA, FACE AO FATO DE TER SE RECUSADO A RECEBER AS REFERIDAS, CONFORME NOTIFICAÇÕES FISCAIS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 15926/2013 – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (IPTU): 02.19.053.0267.001.

NOTIFICADO: MARGARETH RODRIGUES SILVA – CPF Nº 569.049.597-20

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 282 – ENCRUZO DA ENSEADA - ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23900-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2011 A 2016 DE ACORDO COM O ARTS. 15, § 2º E 198, DA LEI 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.
- CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – ARTIGO 160.  
ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 173, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Exoneração de VITOR RABHA para do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Protocolo.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

#### DECIDE:

**Art 1º. EXONERAR VITOR RABHA**, matrícula 4502907, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Protocolo, símbolo CC-5, do Gabinete da presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.6.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

### PORTARIA Nº 174, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação de JEANE CAETANO DOS SANTOS para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Protocolo.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada

em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR JEANE CAETANO DOS SANTOS** para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Protocolo, símbolo CC-5, do Gabinete da presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.6.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**RESOLUÇÃO Nº 005/2016**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro de 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno

**RESOLVE:**

as seguinte deliberação: Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Exmo Srº Promotor **ALEXANDER VERAS VIEIRA** aprovada com 07 (sete) abstenção na reunião ordinária de 31 de maio de 2016 no auditório do HGJ. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através desta MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO prestar ilustre homenagem ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro por meio da 2º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis na pessoa do Excelentíssimo Promotor ALEXANDER VERAS VIEIRA.

Excelentíssimo Promotor ALEXANDER VERAS VIEIRA têm sido imparcial e atuante na defesa dos princípios democráticos de direito e por uma administração pública, de fato e de qualidade aos cidadãos Angrenses. Reiteramos nosso agradecimento fruto da Recomendação, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro por meio da 2º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, datado de 25 de maio de 2016 para que a Prefeita e o Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis Maria da Conceição Caldas Rabha e Eduardo Casotti Lousada, respectivamente, se abstenham de prosseguir com processo administrativo destinado à seleção de entidades sem fins lucrativos qualificadas como Organizações Sociais sob pena de caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade, por ação ou omissão, visando futuras responsabilizações por meio de Ação Civil pública por Ato de Improbidade Administrativa.

GONÇALO ALVES  
PRESIDENTE INTERINO DO C.M.S

**ERRATA****PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 2016009672****Onde se lê:**

seja em favor da **CARLOS DELL CASTILHO ALONSO**, inscrito no CPF sob o nº 828.055.470-04 e RG V316947-3.

**Leia-se:**

seja em favor de **CARLOS DEL CASTILLO ALONSO**, inscrito no CPF sob o nº 828.055.470-04 e RNE V316947-3.

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016/SAD.SSLC****PROCESSO Nº 2016000210**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais, terra vegetal e espécies vegetais como: forrações, ornamentais, palmeiras e árvores, a serem utilizadas pela Subsecretaria de Parques, Jardins e Intervenções Urbanas, nas manutenções e implantações paisagísticas dos canteiros e jardins públicos do município de Angra dos Reis-RJ.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 13/07/2016, às 10:00 h

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORRÊA DE SOUZA  
PREGOEIRA

**DECRETO Nº 10.234, DE 23 DE JUNHO DE 2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e,

CONSIDERANDO o necessário processo de capitalização do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev - para fazer frente aos seus compromissos institucionais;

CONSIDERANDO a importância de tal autarquia na estrutura do Município por força da fundamental missão de pagamento de proventos aos servidores e pensionistas;

CONSIDERANDO a autorização legal conferida pelo artigo 40, §3º, inciso IV da Lei Municipal n.º 2074, de 29 de Dezembro de 2008, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 3.063, de 28 de Junho de 2013;

CONSIDERANDO a discricionariedade regrada pelo artigo 50, § 1º da Lei Municipal n.º 2074, de 29 de Dezembro de 2008, de ampliação das fontes de custeio do Regime Próprio de Previdência Pública Municipal.

**DECRETA:**

**ALTERA O DECRETO Nº 10.204/2016, QUE INCORPORA AO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, OS DIREITOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS SOBRE ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS DECORRENTES DO ARTIGO 20 § 1.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.204, de 01 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º.** Ficam incorporados ao patrimônio do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev os direitos do Município de Angra dos Reis sobre royalties e participações especiais decorrentes do artigo 20 § 1.º da Constituição Federal, que tenham como consequência o ingresso de valores relativos a fatos geradores incorridos a partir de junho de 2016. (NR)

**Parágrafo primeiro.** O valor a ser incorporado corresponderá à 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre a participação municipal no resultado ou compensação financeira.” (NR)

**Parágrafo segundo.** O valor a ser incorporado integrará as fontes de receita mencionadas no artigo 40 § 3.º da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro 2008, alterada pela Lei nº 3.063, de 28 de junho de 2013.” (NR)

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DA DECISÃO Nº 035/2016**

Proc. Nº **648/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 29v e 30/2015

Abertura do PSA - Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis – Ofício 2500/2015/SMS/FUSAR

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, em razão da não constatação de ilicitude administrativa ou ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da conclusão do relatório acolhido.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****EXTRATO DA DECISÃO Nº 036/2016**

Proc. Nº **656/CPP/2016**

Livro nº 01 fls 31v e 32/2016

Indiciado: Luiz Carlos Povia – Matrícula 1742

Apurar denúncia de acúmulo ilegal de cargos públicos – Conduta tipificada no art. 115, XII da Lei 412/95

Abertura do PAD - Solicitação: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal – MM 79/2016

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, por entender não ter existido ilícito administrativo, devendo qualquer anotação sobre este procedimento ser riscada do registro do referido servidor.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

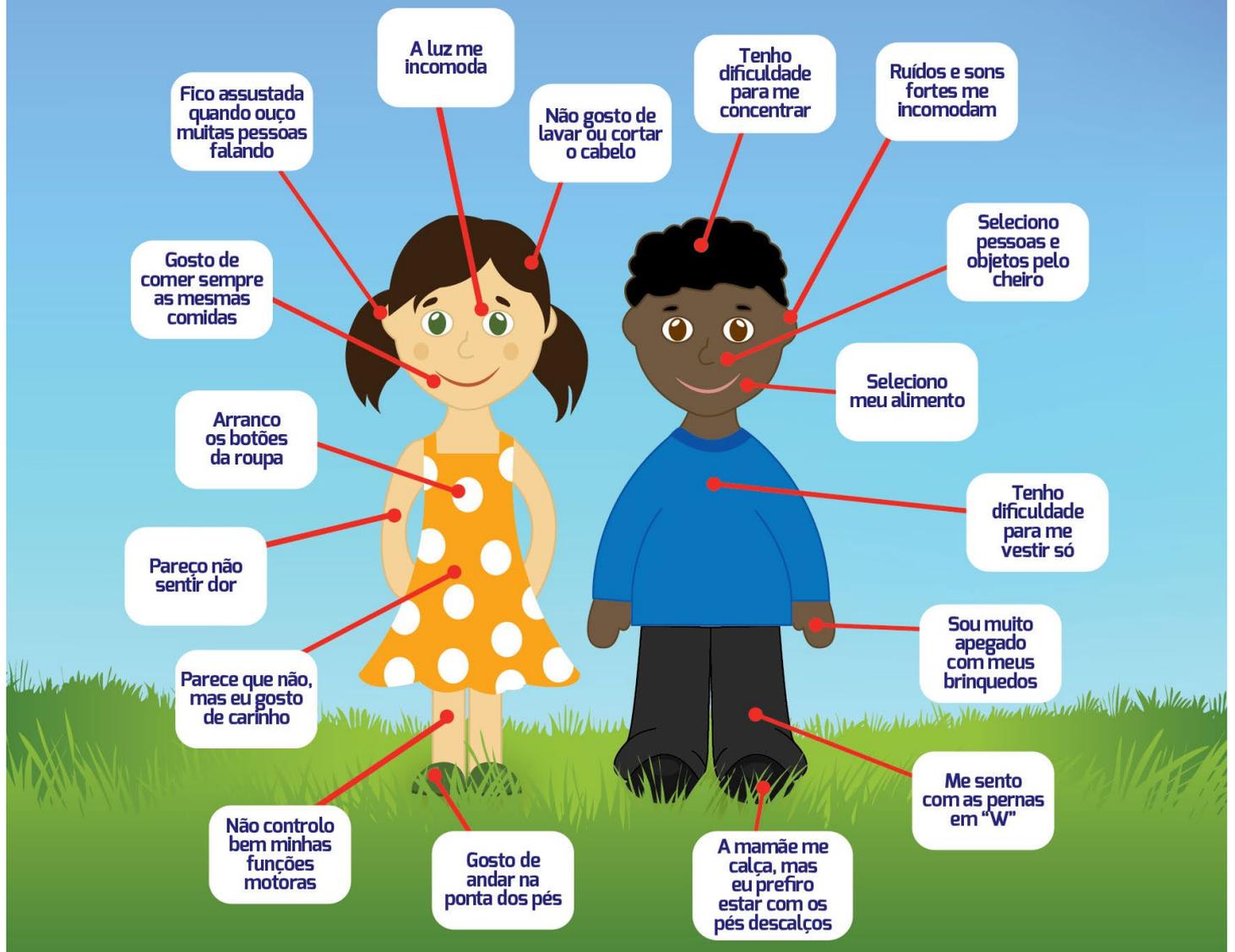


# AUTISMO

## Conhecer para incluir

# Me conheça!

## Características do Autismo



Comissão Divulgadora do Autismo  
A cada peça um grande passo.

E-mail: [comissaodivulgadoraautismo.cda@gmail.com](mailto:comissaodivulgadoraautismo.cda@gmail.com)

Telefones: (24) 99918-7200 / (24) 99299-3486

Site: [www.autismoangra.com](http://www.autismoangra.com)



PREFEITURA DE  
**ANGRA**  
TEMPO DE MUDANÇAS